

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Regulamento de Utilização da Quadra Poliesportiva**

**DATA: 09/10/2023**

**Código RD 14/23**

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ) no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 27 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Alterar as normas de utilização da Quadra Poliesportiva em razão de novas demandas, de forma a propiciar uso adequado e convívio agradável a todos os Associados.

**1. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS:**

- 1.1. A quadra poliesportiva é de uso exclusivo dos associados titulares e de seus dependentes, salvo em caso de locação para recreação de aniversários;
- 1.2. A quadra poliesportiva somente poderá ser reservada por associados que estejam em dia com suas contribuições associativas. O associado que estiver em débito com a ALJ por 30 (trinta) dias ou mais, ficará impossibilitado de fazer reserva para utilização da quadra poliesportiva;
- 1.3. Não serão aceitas reservas da quadra poliesportiva em nome de terceiros, mesmo que dependentes, inscritos ou não na mesma matrícula associativa, exceção a menores de idade pertencentes a mesma matrícula, cujas reservas poderão ser efetuadas pelo associado titular; e,
- 1.4. O uso do paredão, localizado contíguo à lateral da quadra poliesportiva, tem por finalidade principal o aquecimento e treinamento de tênis. As regras de uso constam no Regulamento de Utilização das Quadras de Tênis.

**2. CONDIÇÕES DE USO DAS QUADRAS:**

- 2.1. A quadra poliesportiva poderá ser utilizada, de hora em hora, entre 07h e 23h, observando-se as disposições dessa RD;
- 2.2. De segunda a sexta-feira e aos sábados pela manhã o uso da quadra poliesportiva é exclusivo dos alunos das modalidades esportivas da ALJ, devidamente matriculados, de acordo com o diagrama de utilização do espaço, à disposição na Secretaria de Esportes da ALJ e fixado no local;
  - 2.2.1. Nos horários em que a quadra poliesportiva não estiver sendo utilizada para as aulas das modalidades esportivas, esta poderá ser utilizada livremente pelos demais associados, desde que respeitado o horário de início da próxima aula;
  - 2.2.2. Nos horários em que a quadra poliesportiva está reservada para as aulas de Patinação e não estiver sendo utilizada para as aulas, ficará disponível preferencialmente para uso livre das alunas da escola de Patinação. Não havendo esta utilização, permanece liberada para uso pelos demais associados;
- 2.3. De segunda a sexta-feira, no turno da noite, a quadra poliesportiva poderá ser reservada para jogos de futsal, voleibol, futevôlei e basquete, assim como para recreação de aniversários, desde que observado o disposto nos itens 2.4 e 2.5 da presente RD e mediante pagamento de taxa de locação e iluminação;
  - 2.3.1. Nos aniversários, o locatário poderá reservar no máximo 03 (três) horários consecutivos da quadra poliesportiva e deverá ter contratado antecipadamente o Salão Churrasqueira, Espaço Gourmet ou Bar Inglês, conforme regra de utilização de cada salão, sendo que montagens de decorações, se houver, bem como desmontagens, deverão ser programadas e efetuadas dentro do horário reservado;
- 2.4. É expressamente proibida a entrada na quadra poliesportiva de pessoas portando alimentos e bebidas, bem como instalação de mesas para comemorações;
- 2.5. É expressamente proibida a colocação de quaisquer equipamentos no interior da quadra, a fim de evitar danos no piso. Exs.: cama elástica, piscina de bolinhas, infláveis, etc.;
- 2.6. A lateral da quadra poliesportiva poderá ser usada para recreação em aniversários, sem exclusividade. Todos associados têm acesso e podem utilizar o local, mesmo que tenham brinquedos locados para eventos

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Regulamento de Utilização da Quadra Poliesportiva**

**DATA: 09/10/2023**

**Código RD 14/23**

Página 2

ou qualquer outro tipo de estrutura, exceto quando o local estiver bloqueado para realização de atividades e eventos da ALJ descritos no item 2.8;

2.7. A quadra poliesportiva não poderá ser reservada aos sábados, domingos e feriados, ficando liberada para uso dos associados titulares e de seus dependentes, sem cobrança de qualquer taxa, exceto quando da realização de atividades e eventos da ALJ, descritos no item 2.8., conforme horários abaixo:

a) aos sábados das 13h às 23h;

b) aos domingos e feriados, das 07h às 23h; e,

c) aos domingos, das 8h às 9h, a quadra poliesportiva ficará reservada para uso prioritário das alunas da escola de patinação da ALJ. Não havendo esta utilização, permanece liberada para uso pelos demais associados;

2.8. A quadra poliesportiva será bloqueada para realização de atividades e eventos esportivos e sociais da ALJ, tais como: Copa/Taça ALJ de Futsal Adulto, torneios e apresentações das modalidades esportivas, Festa Junina, Festa do Dia da Criança, entre outros;

2.9. No mês de janeiro, no período das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, a quadra poliesportiva ficará bloqueada para o programa de recreação da ALJ, oferecido para crianças associadas na faixa etária dos 6 e meio aos 12 anos de idade;

2.10. Da Copa e Taça ALJ de Futsal Adulto: torneios semestrais com participação exclusiva de associados e dependentes, cujas equipes devem estar devidamente inscritas na Secretaria de Esportes da ALJ;

2.10.1. Nos jogos da Copa ou da Taça ALJ de Futsal Adulto não haverá cobrança de taxa de locação e iluminação dos participantes.

### **3. TAXAS DE LOCAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESERVA DE QUADRA**

3.1. Os valores das taxas de locação e de iluminação da quadra poliesportiva serão estabelecidos e reajustados anualmente pela Diretoria-eleita;

3.2. O cancelamento da reserva da quadra poliesportiva deverá ser feito com um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Caso o cancelamento não seja efetuado com esta antecedência o locatário arcará com o ônus decorrente desta locação.


### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

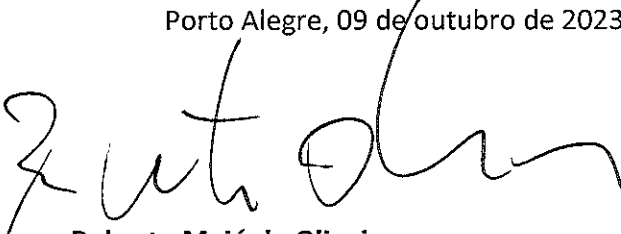
4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria; e,

4.2. Esta RD ficará disponível no site [www.juvenil.com.br](http://www.juvenil.com.br) para consulta a qualquer tempo.

Esta RD vigora a partir de 09 de outubro de 2023 e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 11/19, de 02/09/2019.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

  
**Paulo Corazza**  
Presidente

  
**Roberto Majó de Oliveira**  
Vice-presidente de Esportes